LEI Nº 1.392/2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA EM NOME DO MUNICÍPIO, CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO AO FÓRUM DA COMARCA DESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para em nome do Município de Anchieta, Santa Catarina, a proceder a cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Administração Direta, ao Fórum da Comarca deste Ente Federado, em conformidade com a solicitação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º A cessão será gratuita sendo que a remuneração do Servidor será às expensas do Erário Público Municipal, à conta de recursos de arrecadações próprias ou de transferências constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio, Acordo, Ajuste ou outro ato similar com o Fórum, objetivando a efetivação da cessão do respectivo Servidor.

Parágrafo Único. O prazo de cessão será obrigatório no ato de ajuste entre os Órgãos.

Art. 4º A critério e interesse dos Órgãos avençantes, poderá ser substituído o Servidor quando assim houver entendimento.

Art. 5° Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.385, de 30 de novembro de 2004, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários, sendo mais propriamente no orçamento da Fazenda Pública Municipal.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em 15 de fevereiro de 2005

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em 15 de março de 2005.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Secretária Municipal de Administração